



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1074/2022, de 15 de setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.599.000,00** (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - FR 104 - 181.....R\$ 500.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais - FR 494 - 372..... R\$ 120.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.062 - Manutenção CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 431..... R\$ 160.000,00

07.04 – Vigilância em Saúde

10.304.0012.2.068 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 487..... R\$ 120.000,00

10.305.0012.2.070 - Manutenção da Vigilância Ambiental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 494 - 515..... R\$ 500.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 – Gestão do SUAS

08.244.0014.2.076 - Manutenção Secretaria Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 560.....R\$ 20.000,00

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.083 - Manutenção Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 596.....R\$ 60.000,00

08.244.0016.2.084 - Manutenção Piso Fixo Media - CREAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 619.....R\$ 20.000,00

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.091 - Manutenção Conselho Tutelar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 000 - 637.....R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.007 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Agricultura 4.4.90.52.00
– Equipamentos e Material Permanente - FR 000 - 721.....R\$ 79.000,00

TOTAL.....R\$ 1.599.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 104 - 196R\$ 500.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - FR 494 - 425.....R\$ 900.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.078 - Manutenção Benefícios Eventuais

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas - FR 000 - 572.....R\$ 20.000,00

08.244.0016.6.089 - Manutenção Piso de Alta Complexidade I (SUAS)

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas - FR 000 - 631.....R\$ 80.000,00

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - FR 000 - 641R\$ 20.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.609.0019.2.106 - Manutenção Canil/Gatil Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 738R\$ 79.000,00

TOTAL.....R\$ 1.599.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 15 de setembro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito